

LEI nº. 1360/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR AO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, UM VALOR FIXO MENSAL PARA CUSTEIO DOS HONORÁRIOS DOS MÉDICOS ATUANTES NA ALA COVID.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar mensalmente ao Hospital Santo Antônio, pelo período de 03 (três) meses, o valor fixo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para custeio dos honorários médicos no atendimento de Enfrentamento da Pandemia do Covid.

Art. 2º - Os recursos necessários para o repasse serão cobertos pelo seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1001 10 301 0022 2064 000 33903900 – outros serviços terceiros P.J.

Projeto/atividade : 2064- Manutenção do convênio com instituições públicas ou privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de junho de 2021.



Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra



Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento